



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2012

(nº 6.953/2010, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel)

Institui o Dia Nacional do
Administrador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Administrador,
a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.953, DE 2010

Institui o Dia Nacional do Administrador;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade moderna é impensável sem a figura do administrador, embora se possa identificar desde a antiguidade a função administrativa, seja em projetos de natureza militar ou em construções que passaram a constituir o patrimônio da humanidade.

O administrador é o profissional que, ao organizar e coordenar as atividades e processos de instituições públicas ou privadas, contribui para o bem estar da Escolheu-se o dia 09 de setembro, já definido pelo Conselho Federal de Administração- CFA (Resolução CFA nº 65/68) como o Dia Nacional do Administrador, por ser a data em que foi regulamentada a profissão (Lei nº 4769/65).

Com a aprovação da data por lei procura-se dar outra dimensão ao que atualmente é uma comemoração corporativa, para ampliar o reconhecimento da categoria para o conjunto da sociedade.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2010.

Deputado **SANDRO MABEL**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 09/10/2012.